



EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO 01/2009

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, para alienação de 711 (setecentos e onze) monitores CRT inservíveis à este Regional, conforme Anexo I e Anexo II, nos termos do art. 22, parágrafo quinto, da Lei 8.666/93.

O **LEILÃO ADMINISTRATIVO** obedecerá às cláusulas e condições seguintes:

1 – Os monitores serão levados a leilão no dia **28 de setembro de 2.009 às 14 horas**, na Rua Curitiba, 835 – 7º andar – B. Centro – Belo Horizonte – MG.

2 - Poderão participar do leilão quaisquer pessoas interessadas, nos termos da legislação pertinente, sendo que os lances serão verbais, no ato, em pública disputa entre os ofertantes.

3 - Será considerado vencedor a pessoa, física ou jurídica, que ofertar o maior lance verbal, igual ou superior à avaliação feita nos monitores, no estado em que se encontram, por Oficiais de Justiça Avaliadores deste Regional, conforme relação contida no Anexo II.

3.1 – Pessoas jurídicas deverão comparecer munidas do contrato social da empresa, ou documento equivalente, e indicação do representante legal, se for o caso.

- a) Em se tratando de representante apresentar procuração por instrumento público ou particular e a comprovação de que os poderes outorgados foram concedidos por quem de direito.
- b) O sócio ou representante legal deverá apresentar, também, documento de identidade.

3.2 – Pessoas físicas deverão comparecer munidas de documento de identidade e CPF.

4 – O arrematante se responsabilizará pela vistoria prévia dos monitores, bem como, pelas despesas, se necessárias, para retirada dos mesmos do local onde se encontram.

5 - Os monitores a serem leiloados, encontram-se disponíveis para apreciação dos interessados, na Rua Curitiba, 835, 11º andar, sala 1104, Centro – Belo Horizonte/MG. Devendo entrar em contato com a Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio do TRT pelo telefones (31) 3238-7807 ou 3238-7805, para agendamento.

6 - Os bens arrematados serão pagos à vista, por meio de **GRU** – Guia de Recolhimento da União, a ser emitida pelo arrematante, **sob o código de recolhimento 18839-5**, conforme instrução constante do Anexo I

6.1 – A comprovação do pagamento dar-se-á através da apresentação da GRU à Comissão Permanente de Licitação, que aguardará a compensação e o depósito efetivo do valor aos cofres da União, para liberação do bens.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

7 - Os monitores estarão disponíveis ao arrematante, após a comprovação do pagamento, com devida compensação bancária, e homologação do procedimento pelo Exmo. Juiz Presidente do TRT - 3ª Região..

8 - Estando os monitores liberados, terá o arrematante o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos mesmos.

9 - Correrão às expensas dos arrematantes todas as despesas com o transporte e mão-de-obra necessários à retirada dos bens arrematados. No caso de inadimplemento da obrigação, o infrator estará sujeito à multa de 1% (um por cento) sobre o valor ofertado, por dia de atraso.

10 - Independente da aplicação da multa acima citada, ficará o arrematante sujeito ao pagamento da taxa de armazenagem diária, à razão de 1% (um por cento) do valor da arrematação, em caso de atraso na retirada dos monitores.

11 – Após a liberação dos monitores, em caso de não retirada dos mesmos no prazo de trinta dias corridos, será considerado como abandono, podendo ser novamente alienado.

12 - A critério do Tribunal e por conveniência administrativa, a presente licitação poderá: a) ser anulada; b) ser revogada; c) ter adiada sua abertura.

13 - Os valores recolhidos serão remetidos aos Cofres Públicos da União Federal, por meio de do DARF, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.

14 - Informações adicionais serão fornecidas na Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio, na Rua Curitiba, 835, 7º andar, Belo Horizonte/MG, de 12 às 18 horas; telefone: (31) - 3238-7807 ou 3238-7805. Edital disponível no mesmo endereço acima e no site deste Tribunal: www.trt3.jus.br

15 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2009.

Áurea Coutens de Menezes.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU REF. LEILÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Para fins de emissão da **GRU**, deve-se observar os seguintes passos, na ordem a seguir:

Acessar a seguinte página da Internet:

www.tesouro.fazenda.gov.br

À esquerda da tela que surgir, clicar em:

- 1º-Siafi –Sistema de Adm. Financeira**
- 2º- Guia de Recolhimento da União**
- 3º- Impressão de GRU**

Na parte inferior da tela que surgir, preencher os seguintes campos (em amarelo):

UG : 080008

Nome da Unidade: Aparecerá automaticamente

Gestão: 00001

***Código Recolhimento:* 18839-5**

Descrição do Recolhimento: Aparecerá automaticamente

4º- Clicar “Avançar”.

Na tela seguinte preencher somente os seguintes campos (em amarelo):

- CNPJ ou CPF Contribuinte:

Preencher com o **CPF do recolhedor** (sem ponto, barra e travessão)

-Nome do Contribuinte/ Recolhedor:

Preencher com o **NOME completo do recolhedor**

-Valor Principal:

Preencher com o valor total da importância a ser paga pelo equipamento

-Valor Total:

Repetir O VALOR PRINCIPAL.

5º- Clicar “Emitir GRU”

6º - Imprimir a Guia a ser levada ao Banco do Brasil.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

LEILÃO 01/2009

ANEXO II

**A LISTA DOS MONITORES ESTÁ DISPONIBILIZADA NO ANEXO II
EM PDF**